

RAZÃO DO PREÇO E ESCOLHA DO FORNECEDOR

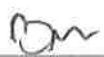
A escolha do Banco Bannrisul S.A., inscrito no CNPJ sob o nº 92.702.067/0001-96, para a prestação de serviços de tarifas bancárias, justifica-se por razões de ordem técnica, operacional e legal, conforme detalhado a seguir:

- Vínculo Operacional Existente: O Município de Santa Cruz do Sul já possui, ativas e estruturadas, 30 contas-correntes e poupanças junto a esta instituição financeira. Parte substancial dessas contas é destinada ao recebimento de repasses diretos do Estado do Rio Grande do Sul, cuja regulamentação exige a movimentação obrigatória por meio deste banco.
- Viabilidade do Fundo Setorial: Recentemente, foi aberta a conta-corrente vinculada ao FUMBEA (Fundo Municipal de Bem-Estar Animal) com o propósito específico de acolher as verbas do recém-criado Fundo Estadual de Bem-Estar Animal, o qual opera de forma integrada e exclusiva via Bannrisul S.A.
- Eficiência e Logística Administrativa: O município processa diariamente um volume expressivo de pagamentos a fornecedores por meio da remessa de arquivos automatizados, rotina que se encontra plenamente homologada e facilitada pela plataforma da referida instituição, além de demandar constantes transferências interbancárias e entre contas internas.
- Conformidade Legal: Adicionalmente, ressalta-se que a contratação atende aos preceitos legais sobre a manutenção de disponibilidades e recursos públicos em instituições financeiras oficiais (Banco Público).

No que concerne ao aspecto econômico da contratação das tarifas bancárias junto ao Banco Bannrisul S.A. (CNPJ nº 92.702.067/0001-96), atesta-se que os valores propostos demonstram plena vantagem e conformidade com a realidade de mercado.

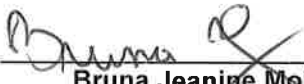
A regularidade do preço fundamenta-se nos seguintes pontos:

- Compatibilidade de Mercado: Os preços praticados pela instituição financeira estão alinhados aos patamares cobrados no setor bancário para o perfil e o volume de transações da administração pública.
- Manutenção de Condições Anteriores: Evidencia-se que os valores estabelecidos em contratos anteriores e em vigência foram mantidos para esta nova contratação.
- Ausência de Impacto Inflacionário: A proposta não apresenta qualquer reajuste ou aplicação de índices inflacionários relativos ao período transcorrido, o que representa economia real para o erário municipal e preserva o equilíbrio financeiro do ajuste.



Diante do exposto, a manutenção dos serviços junto ao contratado é a medida que melhor assegura a continuidade administrativa e o interesse público; fica demonstrado que o preço do contratado atende ao princípio da economicidade.

Santa Cruz do Sul, 09 de outubro 2026.



Bruna Jeanine Molz Noal
Secretária Municipal de
Bem-Estar Animal